



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 002/96.

APROVADO EM

02 / março / 1996

Mário de Araújo
PRESIDENTE

Autoriza a alienação de veículos públicos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos públicos abaixo especificados:

I - Veículo VW/Kombi, placa MMP 1583-PB, ano 1994, chassi 9BWZZZ23ZRPO07319, cor branca, movido a gasolina;

II - Veículo ônibus Mercedes Benz, ano 1982, movido a diesel, placa MMT 0630-PB, chassi 34505011605149;

III - Veículo Caminhoneta Pick up GM Chevrolet, D 20 Custom, ano 1989, cor preta, placa MMP 1599-PB, chassi 9BG244RNKKC027281, movida a diesel;

IV - Veículo IMP/FIAT UNO CSL, 1.6, ano 1993, cor preta, placa OM 0039-PB, chassi 8AS146000P7122344, movido a gasolina.

Art. 2º - A alienação a que se refere esta Lei deverá obedecer aos critérios da Lei de licitações públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de fevereiro de 1996.

Luiz José da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA

PREFEITO